

Câmara Municipal de Santa Fé

EST. 1955 - 2022

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Recebimento de bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Recebimento de Bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Santa Fé.

Art. 2º - A Comissão Especial de Recebimento de Bens será composta pelos Servidores Públicos:

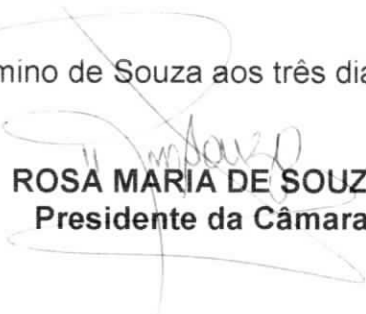
GERALDA ELIZABETH MARQUES – CPF:617.146.589-53

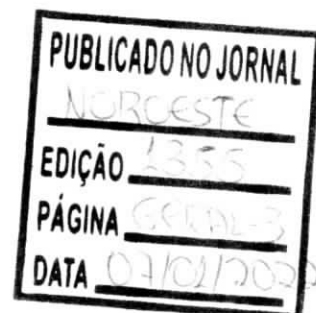
VANDERLEIA CICERA SOARES – CPF: 841.343.269-04

SILVIA BARBIERO COLATO - CPF: 866.340.709-20

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos três dias do mês de janeiro de 2022.


ROSA MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara



Sexta-feira, 07 de Janeiro de 2022

DE LEGAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

a) Processo Nº: 137/2021
b) Licitação Nº: 102/2021
c) Modalidade: Tomada de Preço
d) Data Homologação: 06/01/2022
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇAS.

f) Fornecedor e Item declarados Vencedores (e/ou Condição):

Fornecedor: BORGES SANTINI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.499.256/0001-41

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Total
1	192	Horas	Contratação de professor especialista em ministrar aulas de dança. (028) BOP. WALE, SÔNIO FLÁVIO JÚNIOR.	R\$ 12.480,00

Valor total homologado: R\$ 12.480,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

Juntos por um Castelo Branco melhor
Presidente Castelo Branco, 06 de Janeiro de 2022.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Pires Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3133-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 277, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do salário mínimo aos agentes públicos do Município de Presidente Castelo Branco/PR para o exercício de 2022.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso II da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado no âmbito da Administração Pública Municipal para 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) o salário mínimo, vigorando a partir da competência de janeiro de 2022, acessível à todos os agentes públicos municipais que se encontrem abaixo do novo salário mínimo vigente no país.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 06 de janeiro de 2022.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 001/2022

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Fé para o exercício de 2022, composta dos seguintes membros:

Presidente: GERALDA ELIZABETH MARQUES - CPF: 617.146.589-53
Secretaria: VANDERLEIA CICERA SOARES - CPF: 841.343.269-04
Membro: SILVIA BARBIERO COLATO - CPF: 866.340.709-20

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos três dias do mês de janeiro de 2022.

ROSA MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Avaliação de bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão Especial de Avaliação para avaliar os bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Santa Fé, aqueles incorporados ao Patrimônio desta Casa e que se encontram inservíveis para o uso.

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos Servidores Públicos:

GERALDA ELIZABETH MARQUES - CPF: 617.146.589-53
VANDERLEIA CICERA SOARES - CPF: 841.343.269-04
SILVIA BARBIERO COLATO - CPF: 866.340.709-20

Art. 3º. A Comissão Especial de Avaliação, no uso de suas atribuições, terá acesso a todos os bens móveis que compõe o patrimônio desta Casa de Leis, e seu trabalho compreenderá no inventário, bem como a sua avaliação, mediante pesquisa de mercado e comercial.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos três dias do mês de janeiro de 2022

ROSA MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Recebimento de bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão Especial de Recebimento de Bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Santa Fé.

Art. 2º. A Comissão Especial de Recebimento de Bens será composta pelos Servidores Públicos:

GERALDA ELIZABETH MARQUES - CPF: 617.146.589-53
VANDERLEIA CICERA SOARES - CPF: 841.343.269-04
SILVIA BARBIERO COLATO - CPF: 866.340.709-20

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos três dias do mês de janeiro de 2022

ROSA MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 15.251.415/0001-87

PORTARIA Nº 039/2021

Dispõe de gratificação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 003/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º. Concede gratificação a servidora Viviane Aparecida da Silva, ocupante do cargo de agente administrativo - recepcionista, de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário básico, em função dos horários de trabalho, dedicação integral e peculiaridades das funções desenvolvidas, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. Fica acrescido mais 20% (vinte por cento) de gratificação, ao servidor Aparecido Domício Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de agente de fiscalização, de que trata o art. 1º da Portaria nº 054/2019, em função dos horários de trabalho, dedicação integral e peculiaridades das funções desenvolvidas e responsabilidades, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º. Fica acrescido mais 15% (quinze por cento) de gratificação, a servidora Célia Christina Gabella, ocupante do cargo de assistente social, matrícula nº 201-041, de que trata o art. 1º da Portaria nº 027/2017, em função dos horários de trabalho, dedicação integral e peculiaridades das funções desenvolvidas na coordenação do CRAS, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço Municipal Prefeito Salvador de Doménico Sobrinho, aos 23 de dezembro de 2021.

Salvador de Doménico Sobrinho
Prefeito Municipal